



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas - MG, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial Imóvel rural com área total de aproximadamente 1.715,29 m² (Mil setecentos e quinze virgula vinte e nove metros quadrados) ou 0,1715 ha (Zero virgula mil setecentos e quinze hectares), propriedade de João Gomes da Silva, localizado na Comunidade de Coqueiro Campo, Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo e Planta do Imóvel.

Parágrafo Único: A parte a ser desapropriada de 1.715,29 m² (Mil setecentos e quinze virgula vinte e nove metros quadrados) ou 0,1715 ha (Zero virgula mil setecentos e quinze hectares), propriedade de João Gomes da Silva.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para instalação e uso de poço artesiano para atender a Comunidade, face a escassez e grande dificuldade obtenção e manutenção de recursos hídricos.

Acácio G



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

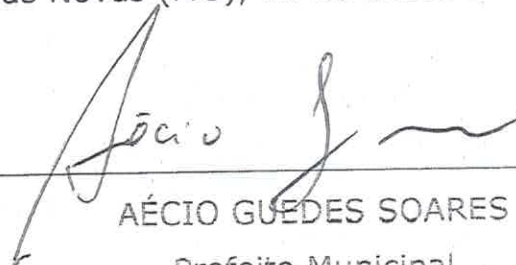
Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 286,51 (Duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Paragrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com o Laudo de Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis em consonância com o Código Tributário Municipal anexo XVIII.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos do próprio município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 15 de dezembro de 2023.



AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1104-Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 09 DE 16 DE
JANEIRO DE 2023**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria nº 09, de 16 de Janeiro de 2023, após visitas a imóveis, concluem que o terreno da situado na Comunidade de Coqueiro Campo área Rural do Município de Minas novas, está em condições de uso, para o fim proposto. Somente este terreno enquadra-se às exigências do fim desejado e, após avaliações e levantamentos em outros terrenos do mesmo padrão no mercado imobiliário, na qual e aplicado o valor R\$1.670,62 (Hum mil seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) por Hectares de acordo com tabela de avaliação de imóveis Rurais do Município.

Este imóvel enquadra-se às exigências do fim desejado e, após avaliações e levantamentos em outros imóveis do mesmo padrão no mercado imobiliário, e está compatível com o valor de mercado para o compra supracitado.

Área = 0,1715 x R\$ 1.670,62 = R\$286,51

VALOR = R\$286,15 (Duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Por ser verdade, assumimos o presente laudo, que será por nós assinado.

Minas Novas, 15 de Dezembro de 2023.


GUILHERME ANTÔNIO LEÃO

Presidente da Comissão


ADERBAL APARECIDO FERNANDES

Membro da Comissão

BRAZ DE FÁTIMA PINHEIRO

Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147 (33)3764-2641

E-mail: pmmn@uai.com.br,conveniosminasnovas@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: COMUNIDADE DE COQUEIRO CAMPO

Município: MNAS NOVAS

Comarca: MINAS NOVAS

Área: 1.715,29 m² ou 0,1715 ha


Perímetro: 991,86 m

Proprietário: JOÃO GOMES DA SILVA- APELIDO (BATISTA)

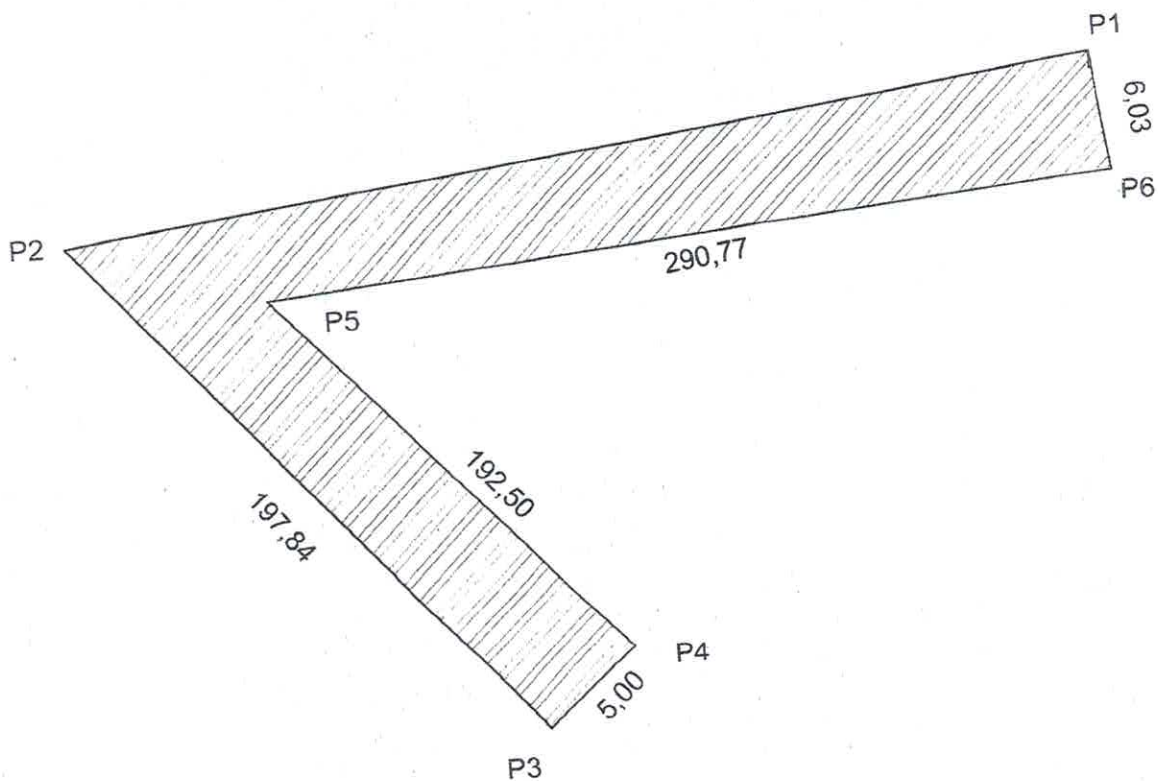
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 755.782,410 m e N: 8.081.010,930 m; confrontando com terras de JOÃO GOMES DA SILVA- APELIDO (BATISTA), segue por CERCA com azimute 262° 23' 31,99" e distância de 299,72 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 755.485,330 m e N: 8.080.971,250 m; confrontando com terras de JOÃO GOMES DA SILVA- APELIDO (BATISTA), segue por CERCA com azimute 138° 33' 33,64" e distância de 197,84 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 755.616,270 m e N: 8.080.822,940 m; confrontando com terras de JOÃO GOMES DA SILVA- APELIDO (BATISTA), segue por CERCA com azimute 36° 27' 25,96" e distância de 5,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 755.619,240 m e N: 8.080.826,960 m; confrontando com terras de JOÃO GOMES DA SILVA- APELIDO (BATISTA), segue por CERCA com azimute 318° 01' 25,06" e distância de 192,50 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 755.490,490 m e N: 8.080.970,070 m; confrontando com terras de JOÃO GOMES DA SILVA- APELIDO (BATISTA), segue por CERCA com azimute 82° 54' 56,88" e distância de 290,77 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 755.779,040 m e N: 8.081.005,930 m; confrontando com terras de JOÃO GOMES DA SILVA- APELIDO (BATISTA), segue por CERCA com azimute 33° 58' 47,89" e distância de 6,03 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23N, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MINAS NOVAS , Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023


Guilherme Antônio Leão
Engenheiro Civil/Eng. Seg.
Trabalho/ Tec. Contábil
CREA. 73550/D

NQ
↑



SMOU		PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			CONVENÇÕES
PROPRIETÁRIO (A) PREFEITURA MUNICIPAL		OBRA: DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO RURAL			DIVISA
MUNICÍPIO MINAS NOVAS	DATA MED. 15/12/2023	LUGAR: MINAS NOVAS			
LOCAL COMUNIDADE DE COQUEIRO CAMPO MINAS NOVAS	ÁREA 1.715,29M ²	PERÍMETRO 991,86M.	ESCALA SEM	INSTRUMENTO	
RESP. TÉCNICO  GUILHERME A LEÃO - 73550/D ENG. CIVIL/ ENG. SEG. DO TRABALHO. TEC. CONTABIL	DESENHO GUILHERME	CONFERIDO	OBSERVAÇÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO		

**Código Tributário Municipal Anexo XVIII
TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL**

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	R\$ por hectare
Campo, 1ª categoria, com pastagem	Além de 20 km do perímetro urbano	4.176,54
Campo, 1ª categoria, com pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	6.264,82
Campo, 1ª categoria, sem pastagem	Além de 20 km do perímetro urbano	4.176,54
Campo, 1ª categoria, sem pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	4.872,63
Campo, 2ª categoria, com pastagem	Além de 20 km do perímetro urbano	4.246,15
Campo, 2ª categoria, com pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	5.220,68
Campo, 2ª categoria, sem pastagem	Além de 20 km do perímetro urbano	2.088,27
Campo, 2ª categoria, sem pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	2.375,06
Cerrado, com pastagem	Além de 20 km do perímetro urbano	3.898,10
Cerrado, com pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	4.872,63
Cerrado, sem pastagem	Além de 20 km do perímetro urbano	3.898,10
Cerrado, sem pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	4.176,54
Cerrado, Chapada com cultura comercial silvicultura	Além de 20 km do perímetro urbano	18.000,00
Cerrado, Chapada com cultura comercial silvicultura	Até 20 km do perímetro urbano	18.000,00
Cerrado com silvicultura	Até 20 km do perímetro urbano	18.000,00
Cultura, com pastagem	Além de 20 km do perímetro urbano	7.657,00
Cultura, com pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	7.796,22
Cultura, sem pastagem	Além de 20 km do perímetro urbano	7.657,00
Cultura, sem pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	7.796,22
Cultura, com cultura de valor agregado	Além de 20 km do perímetro urbano	7.796,22
Cultura, com cultura de valor agregado	Até 20 km do perímetro urbano	7.796,22
Preservação da Fauna ou Flora-APP	Além de 20 km do perímetro urbano	556,87
Preservação da Fauna ou Flora-APP	Até 20 km do perímetro urbano	696,09
Area degradada com pastagem	Além de 20 km do perímetro urbano	1.392,18
Area degradada com pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	1.670,62
Area degradada sem pastagem	Além de 20 km do perímetro urbano	1.392,18
Area degradada sem pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	1.670,62

Para os efeitos do tributo, será considerado de 2ª categoria, o terreno que possuir pelo menos três das seguintes características:

- a) Baixa fertilidade;
- b) afloração de pedras ou cascalho;
- c) declives acentuados;
- d) vegetação natural arbórea esparsa;
- e) vegetação natural rasteira com predominância de capim fino;
- f) impróprio para cultivo, tendo uso indicado para reserva permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 94 /2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

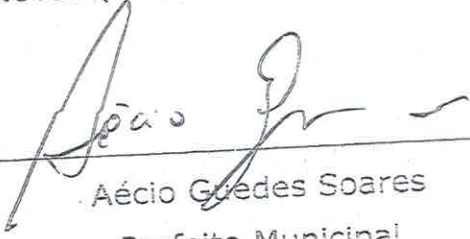
Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir bem Imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial".

A Finalidade do citado projeto, é A aquisição do Imóvel para para instalação e uso de poço artesiano para atender a Comunidade, face a escassez e grande dificuldade obtenção e manutenção de recursos hídricos.

Face à relevância da matéria, requiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 15 de dezembro de 2023.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal